



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo

0077/2025

**EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
0049/2025 - PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL**

Propõe emenda modificativa ao inciso I do §3º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, que "INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA", a fim de incluir a ampla participação popular na elaboração de leis, decretos e demais atos normativos que tratem da política urbana do Município de Fortaleza dentre os princípios da Política de Desenvolvimento Urbano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica modificado o inciso I do §3º do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0049/2025, com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

§3º A gestão da cidade será democrática, assegurando a participação ativa dos diversos segmentos da sociedade na formulação, na execução, no acompanhamento e na avaliação das políticas urbanas, mediante:

I - a ampla participação popular e a descentralização das ações e processos de tomada de decisões públicas em assuntos de interesses sociais, inclusive na elaboração de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos que dispunham sobre a política urbana no Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao Projeto de Lei Complementar após a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade.- PSOL



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Adriana Gerônimo
JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposta de Emenda Modificativa que tem por objetivo incluir a ampla participação popular na elaboração de leis, decretos e demais atos normativos que tratem da política urbana do Município de Fortaleza dentre os princípios da Política de Desenvolvimento Urbano.

O objetivo da proposta é reforçar o **princípio da gestão democrática da política urbana**, previsto no Estatuto da Cidade e reproduzido no art. 2º, §3º, do Projeto de Lei Complementar. Esse princípio assegura a participação ativa e plural dos diversos segmentos da sociedade nos processos de formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas urbanas, incluindo a elaboração de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos relacionados à ordenação do território municipal.

A gestão democrática constitui fundamento essencial para a construção de uma cidade mais justa, inclusiva e socialmente equilibrada. Ao ampliar e garantir mecanismos de participação social qualificada, a emenda propicia maior transparência e legitimidade no processo decisório, permitindo que a política urbana seja orientada não apenas por interesses econômicos setoriais, mas, sobretudo, pelas demandas coletivas e pelo interesse público.

Ao garantir a participação da população nos marcos normativos que orientam a política urbana, a gestão democrática fortalece os vínculos entre planejamento, controle social e justiça espacial, promovendo decisões mais sensíveis à diversidade socioeconômica e cultural da cidade. Tal abordagem contribui para consolidar o direito à cidade e assegurar que o desenvolvimento urbano se dê de maneira socialmente justa, ambientalmente sustentável e institucionalmente transparente.

Portanto, a emenda reafirma e aprofunda o compromisso do Município de Fortaleza com a gestão democrática prevista no Estatuto da Cidade, promovendo maior participação social, descentralização decisória e controle social, elementos indispensáveis para a construção de uma política urbana legítima, inclusiva e orientada à redução das desigualdades socioespaciais.

Isto posto, solicitamos o apoio dos demais parlamentares para a aprovação da presente Emenda, entendendo que sua incorporação fortalece os compromissos previstos no Estatuto da Cidade e amplia a efetividade da política municipal de desenvolvimento urbano.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM DE DE 2025.



Documento assinado digitalmente
ADRIANA GERONIMO VIEIRA SILVA
Data: 11/11/2025 13:53:06-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL